



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 062/2017**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA**  
**VINCULADO À INEXIGIBILIDADE N.º 05/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito, Sr. **LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, residente e domiciliado em Arroio dos Ratos - RS, portador do RG nº. 6071159211, expedido pela SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 907.552.270-34, abaixo assinado;

**CONTRATADA: TÂNIA GRIGORIEFF – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.596.275/0001-23, estabelecida na Avenida Borges de Medeiros, nº 2105, Sala 601, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, representada neste ato por **TÂNIA JUSSARA MIROSLAW GRIGORIEFF**, carteira de identidade nº 5011292801, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 063.460.220-91.

As partes acima qualificadas têm entre si, certas e ajustadas o quarto termo aditivo, vinculado a **Inexigibilidade nº 05/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:**

**1.1.** Altera-se a cláusula terceira do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:  
“O preço a ser pago pelo **CONTRATANTE** será de **R\$ 3.259,66 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos)** mensais”.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das rubricas:

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:**

**Órgão: 02**

**Unidade: 02.01**

**Funcional: 04.122.1201**

**Projeto/Atividade: 2.010**

**Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0001**

**Código Reduzido: 000009**

**Nº bloqueio: 865/2020**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

**2.1.** Altera-se a cláusula quarta do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:  
“A vigência do contrato será de 24/04/2020 a 23/04/2021, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite estabelecido por lei.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**  
Departamento de Compras e Licitações

2.2. As demais cláusulas referentes ao contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

  
**LUCIANO LEITES ROCHA**  
CONTRATANTE

Arroio dos Ratos, 23 de abril de 2020.

  
**TÂNIA GRIGORIEFF – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
CONTRATADA

  
**EVERTON VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**Testemunhas:**

1: *Nataly A. de Almeida*  
853.228.300-99

2: *Jenifer Rodrigues Jorgensen*  
mat. 3874.

Este contrato se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.  
Em 13/05/2020.

  
**Marcela M. Valeriano Moneta M. Borin**  
Assessora Jurídica  
OAB/RS: 97.867